



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.278, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Institui a Semana da Consciência Ambiental.

Autoria: Vereador Antonio Barreto Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituída a Semana da Consciência Ambiental, que será comemorada sempre na primeira semana do mês de agosto no Município de Valença.

Parágrafo Único – O disposto no capítulo deste artigo poderá ter a participação dos diversos setores da comunidade.

Art. 2º - O evento passará a fazer parte do calendário escolar do Município de Valença.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25
de março de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

